



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1436 DE 04 DE JUNHO DE 2008.

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1222 DE 23 DE MARÇO DE 2007, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1222 de 23 de março de 2007, cujo enunciado é:

“Artigo 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, é de **caráter consultivo**, com as seguintes atribuições:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

Passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, é de **caráter consultivo e deliberativo**, com as seguintes atribuições:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 68/08
Mensagem nº 022/GP/2008
Autor: Executivo Municipal